

Investimento Social



Fundos Patrimoniais Filantrópicos

Novembro de 2018



Paula Jancso Fabiani



É diretora-presidente do IDIS.

Terceiro setor: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal e Instituto Akatu.

Setor financeiro: Private Equity do Grupo Votorantim e em uma das empresas investidas. BankBoston e Lloyds Bank.

Formação acadêmica: Economista pela FEA-USP, MBA pela Stern School of Business NY, especialização em Endowment Asset Management na London Business School, Cambridge e Yale, e Gestão de Organizações do Terceiro Setor na FGV.



Outras atividades: Integrante dos Empreendedores Cívicos da RAPS, membro do Conselho da Escola Aberta do Terceiro Setor e do Instituto Vladimir Herzog. Autora dos livros **Fundos Patrimoniais, Criação e Gestão no Brasil** e *Primeira Infância — Panorama, Análise e Prática*.

Definição



O fundo patrimonial, ou endowment, é criado para se manter na perpetuidade, de maneira que o valor real dos recursos seja preservado ou expandido ao longo do tempo. Ele deve ser mantido para gerar resgates regulares e previsíveis para as atividades da organização.

Fonte: Ford Foundation. Relatório "A Primer for Endowment Grantmakers"

Estruturas criadas para dar sustentabilidade financeira a uma organização sem fins lucrativos. Em sua maioria, os fundos patrimoniais nascem com a obrigação de preservar perpetuamente o valor doado, utilizando apenas seus rendimentos para a manutenção da organização.

Fonte: Fundos patrimoniais, Criação e Gestão no Brasil

Fundos Patrimoniais relevantes



Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social



US\$ 2,7 bilhões





RSS 45 bilhões

(Brasil)



€ 12 bilhões



US\$ 39,2 bilhões

US\$ 16,4 bilhões



US\$ 29,4 bilhões







£3 bilhões



Massachusetts Institute of **Technology**





US\$ 13,8 bilhões



US\$ 1,5 bilhão



US\$ 12 bilhões (Índia)

Fundação Bradesco



(Holanda)

wellcometrust BILL&MELINDA GATES foundation £ 23,2 bilhões

US\$ 50,7 bilhões



US\$ 10,1 bilhão

(Emirados Árabes)



(Reino Unido)

Garfield Weston **FOUNDATION**

£ 9,9 bilhões (Reino Unido)

THE UNIVERSITY OF TEXAS **MD**Anderson Cancer Center

US\$ 1,1 bilhão

Making Cancer History®

US\$ 5,3 bilhões (Suécia)

Knut och Alice

Wallenbergs

Fundos Patrimoniais No Brasil*



ACIMA DE R\$ 100 MILHÕES

























R\$ 141 milhões



Fundos Patrimoniais No Brasil*



ACIMA DE R\$ 3 MILHÕES





R\$ 49 milhões







R\$ 20 milhões













R\$ 8 milhões



R\$ 7 milhões







(*) estimativas

Realidade em outros países





- Exemplo recente de sucesso: na França, em 2008, foi criada uma lei que reconheceu oficialmente a figura dos endowments e, como resultado da nova legislação, 230 fundos foram criados apenas no primeiro ano após sua aprovação.
- Outros emergentes já possuem: Rússia e Índia, assim como a maioria dos países desenvolvidos.
- A África do Sul está em processo para a elaboração de uma legislação para os FPFs.

Legislação é importante



Os filantropos precisam de

Legislação que segurança patrimonial às doações feitas para perpetuar o apoio às causas sociais que acreditam

As organizações sociais precisam de

Sustentabilidade financeira para focar mais esforços na causa (que na captação) e assim buscar maior excelência, planejamento e impacto



Benefícios de uma legislação





Desenvolvimento do terceiro setor (assistência social, saúde, esporte, cultura, etc.)



Desenvolvimento de instituições públicas, sendo fonte alternativa de recursos para áreas de interesse público, após teto dos gastos públicos



Fortalecimento do mercado de capitais

Projetos de lei no Brasil



		investimento social
PL	Área	Proponente
6722-A/2010 PLC 93/2014	Institui o PROCULTURA (altera a Lei Rouanet)	Presidente da República
4643/2012 PLC 158/2017	Autoriza a criação de Fundo Patrimonial (endowment fund) nas instituições federais de ensino superior	Bruna Furlan PSDB/SP
PLS 403/2013 Lei 13.490	Altera o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre doações às universidades.	Wilder Morais PP/GO
3612/2015	Regulamenta a criação de Fundos Patrimoniais para apoiar preferencialmente instituições privadas sem fins lucrativos nas áreas de educação, saúde e assistência social. <i>Apensado ao PL 7.606/2017, transformado em Lei13.479/2017-Programa Pro Santas Casas.</i>	Dorinha Rezende DEM/TO
16/2015 PL 8.694/2017	Dispõe sobre a criação e o funcionamento de fundos patrimoniais vinculados ao financiamento de instituições públicas de ensino superior.	Ana Amelia PP/RS
6345/2016	Regulamenta a criação de Fundos Patrimoniais destinados a formação de poupança de longo prazo para apoiar as entidades sem fins lucrativos que atuam na atividade desportiva.	Dorinha Rezende DEM/TO Apensado ao PL 8694/2017
6775/2016	Dispõe sobre a criação e o funcionamento de fundos patrimoniais vinculados às instituições públicas e às privadas de interesse público sem fins lucrativos. <i>Apensado ao PL 7.606/2017, transformado em Lei13.479/2017-Programa Pro Santas Casas.</i>	Fernando Monteiro PP/PE
8512/2017	Regulamenta a criação de Fundos Patrimoniais destinados a formação de poupança de longo prazo para apoiar as entidades que atuam nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esportes, ciência e tecnologia	Dorinha Rezende DEM/TO Apensado ao PL 6345/2016
7641/2017	Dispõe sobre fundos patrimoniais vinculados (endowments funds) no setor cultural, para as entidades privadas de natureza cultural, sem fins lucrativos.	Paulo Abi-Ackel PSDB/MG
160/2017	Dispõe sobre a criação e o funcionamento de fundos patrimoniais vinculados ao financiamento de unidades de conservação federais	Elmano Férrer PMDB/PI



- ✓ O incêndio do Museu Nacional acaba motivando presidente a assinar MP 851 que autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais.
- ✓ A MP dispõe sobre a constituição de fundos patrimoniais com o objetivo de arrecadar, gerir e destinar doações de pessoas físicas e jurídicas privadas, com a finalidade de constituir **fonte de recursos de longo prazo** para o fomento das instituições apoiadas e para a promoção de causas de interesse público, em especial aquelas voltadas à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, à cultura, à saúde, ao meio ambiente, à assistência social e ao desporto.
- ✓ A MP trouxe um bom marco regulatório para os fundos patrimoniais, em especial para os equipamentos públicos.

Coalizão Pelos Fundos Filantrópicos



A amplitude de causas e organizações foi reconhecido na MP 851, mas ainda existem importantes melhorias a serem conquistadas

Coordenação

Apoio Jurídico

Já somamos mais de 60 organizações!



Apoio Institucional









Participantes







































































































CesnikQuintino & Salinas



Coalizão Pelos Fundos Filantrópicos



26/06/2018

05/09/2018

10/09/2018

17/09/2018



Lançamento da
Coalizão no II Fórum
Internacional de
Endowments para
Legados Culturais em
Brasília
Distribuição do folheto
para parlamentares.

Publicação de **Nota Pública*** de apoio à regulamentação dos Fundos
Patrimoniais
Filantrópicos com amplitude de causas.

Presidente da República assina a **Medida Provisória 851/2018**. Definição de sugestões de **melhorias** na MP 851. Entrega aos
parlamentares da
Comissão Mista de
Carta** com
sugestões de
melhorais na MP.

^{*} Documento assinado por todos os integrantes da Coalizão em 05/09/2018, exceto o Instituto Ethos

^{**} Documento assinado por todos os integrantes da Coalizão em 22/10/2018, exceto o BNDES e o Laboratório de Inovação Financeira

Coalizão Pelos Fundos Filantrópicos



Sugestões de melhorias na MP 851:

- ✓ Regras simples de gestão e governança: O excesso de regras de gestão, governança e burocracia para as instituições privadas gestoras de fundos patrimoniais poderá afastar os grandes doadores.
- ✓ Amplitude de causas: A causa dos direitos humanos deveria ser incluída de forma explícita na lei.
- ✓ Amplitude de incentivos fiscais: Sugerimos que o incentivo fiscal para doação seja válido para todas as causas (e não apenas a Cultura). Além do incentivo fiscal, a exoneração da tributação das aplicações financeiras também se mostra recomendável para atrair recursos privados e garantir adesão à lei.







"Se alguém está sentado à sombra hoje é porque alguém plantou uma árvore muito tempo atrás."

Warren Buffett

